



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité-BA

terça-feira, 15 de junho de 2021 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0116 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » DECRETOS Nºs 3206 A 3210, DE 15 DE JUNHO DE 2021.
- » EXTRATO DE TERMO DE REPACTUAÇÃO.
- » TERMOS DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nºs 117 E 120/2021.
- » PORTARIAS Nºs 079 E 080, DE 15 DE JUNHO DE 2021 – SEC ADM.
- » AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2021.
- » PORTARIAS Nºs 072 E 073, DE 15 DE JUNHO DE 2021 – SEC EDU.
- » EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021.
- » EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 12, DE 11 DE JUNHO DE 2021 - CMS.
- » RESOLUÇÕES CMS Nºs 06 A 08/2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 3206, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **DENISE PINTO NASCIMENTO LIMA**, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo Único. A servidora exercerá suas funções na Escola Anísio Souza Pinto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Conceição do Coité, 15 de junho de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3207, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre normas complementares para disciplinar e regulamentar a execução da Lei Municipal nº 938 de 11 de junho de 2021 que alterou a Lei Municipal nº 929 de 23 de abril de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e o art. 2º-A, art. 2º-B e art. 6º da Lei Municipal nº 929 de 23 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece o regulamento para a inscrição e credenciamento dos grupos artísticos e artistas individuais de Dança, Teatro, Capoeira, Samba de Reis (Reisado), Repentistas, Artesãos e Grafiteiros a que se refere o artigo 2º-A da Lei Municipal nº 929/21, com as alterações da Lei Municipal nº 938/21, para realização das apresentações artísticas, pela internet, transmitidas ao vivo (*lives*), nas redes sociais, gratuitas e abertas ao público em geral de que trata o art. 1º Lei Municipal nº 929/21.

Art. 2º Somente artistas locais economicamente afetados pela pandemia do Covid19 poderão participar da seleção a que se refere o art. 1º deste Decreto.

§1º Somente poderão participar da seleção para apresentação artística no *Coité Live Music* instituído pela Lei Municipal nº 929/21, aqueles que atendam aos seguintes requisitos:

I - ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;

II - não possuir emprego formal ativo;

III- possuir renda familiar mensal total não superior a 3 (três) salários mínimos;

§2º Para efeitos do art. 2º, §1º, inciso II deste Decreto, são considerados empregados formais os empregados com contrato de trabalho formalizado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e todos os agentes públicos, independentemente da relação jurídica, inclusive os ocupantes de cargo ou função temporários ou de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e os titulares de mandato eletivo.

Art. 3º As inscrições serão realizadas pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, no período de **16/06/21 até 23/06/21**, no endereço eletrônico <https://conceicaodocoite.ba.gov.br/>.

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

§1º Os interessados deverão apresentar no Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, situado no Centro Cultural Ana Rios de Araújo, até o dia **23/06/21**, os seguintes documentos:

I – ficha de inscrição disponibilizada no site <https://conceicaodocoite.ba.gov.br/> devidamente preenchida;

II – cópia de RG e CPF de cada integrante do grupo artístico ou do artista individual;

III – cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social de cada integrante do grupo artístico ou do artista individual ou, na ausência, declaração de que não possui o referido documento;

III – cópia de comprovante de residência de cada integrante do grupo artístico ou do artista individual, com data de emissão de até três meses anteriores à data de inscrição, preferencialmente conta-fatura de água ou energia elétrica que, em caso de titularidade de terceiro deverá ser acompanhada de declaração do proprietário do imóvel de próprio punho e com firma reconhecida;

IV – comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e ainda comprovação da regularidade trabalhista perante a Justiça do Trabalho;

V – cópia do cartão do CNPJ e do contrato social ou ato constitutivo respectivo, quando ocorrer;

VI – cópia do RG, CPF, comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica respectiva, quando ocorrer;

VII – portfólio do grupo artístico ou do artista individual contendo recortes, fotos, obras, apresentações e informações da carreira artística respectiva;

§2º Além dos documentos indicados no §1º do art. 3º deste Decreto, os interessados deverão apresentar no Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, situado no Centro Cultural Ana Rios de Araújo, **até o dia 23/06/21**, os seguintes documentos para os quais serão atribuídas as pontuações a seguir estabelecidas:

I - cópia de currículo artístico, individual ou coletivo, do grupo artístico ou do artista individual, para o qual será atribuído **10 (dez) pontos**;

II – cópia de cartaz do grupo artístico ou do artista individual que contenha a data de apresentação, para o qual será atribuído **7 (sete) pontos**;

III - disponibilização de link de vídeo de participação do grupo artístico ou do artista individual em eventos, para o qual será atribuído **3(três) pontos**;

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

IV - foto de apresentações do grupo artístico ou do artista individual, para o qual será atribuído **5(cinco) pontos**.

§3º Somente integrarão o cadastro de credenciados aptos os inscritos que obtiverem pontuação igual ou superior a 15 pontos, somente sendo permitido pontuar uma única vez em cada um dos incisos do §2º do art. 3º deste Decreto, que permitem uma pontuação máxima de 25 pontos.

§4º A ausência dos documentos indicados no §1º do art. 3º deste Decreto impedirá o inscrito de participar da fase de pontuação a que se refere o §2º do art. 3º deste Decreto.

§5º As informações e documentos apresentados ao Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité serão de inteira responsabilidade dos candidatos, que serão inabilitados caso seja constatada a falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados, sem prejuízo de serem responsabilizados civil, administrativa e criminalmente, na forma da lei.

Art. 4º A responsabilidade pela avaliação dos documentos e atribuição da pontuação respectiva, bem como pelo processamento do processo de cadastro dos artistas e grupos artísticos ficará a cargo da Comissão de Avaliação instituída pelo Decreto Municipal nº 3155, de 27/05/2021, publicado no Diário Oficial do Município de 27/05/2021, Edição Ordinária nº 0104, Caderno 1, Página 34.

Art. 5º Findo o período de inscrições a que se refere o *caput* do art. 3º deste Decreto, a comissão a que se refere o art. 4º deverá, no prazo de 7(sete) dias, concluir seus trabalhos e publicar a relação dos habilitados que passam a integrar o cadastro de artistas credenciados, contendo o nome, número do CPF e a respectiva pontuação atribuída a cada um deles.

§1º Os interessados poderão interpor recurso contra a pontuação obtida no prazo de 3(três) dias, contados da data da publicação da relação a que se refere o *caput* do art. 5º, sendo vedada a apresentação de documentos que não tenham sido apresentados nos prazos previstos no §1º e §2º do art. 3º deste Decreto.

§2º Os recursos interpostos contra a pontuação atribuída aos inscritos deverão ser julgados no prazo de até 3(três) dias contados das suas respectivas datas de interposição.

§3º A relação final contendo a pontuação de todos os credenciados, juntamente com a documentação daqueles que tenham obtido a pontuação necessária a participar do *Coité Live Music* na forma como disciplina o §3º do art. 3º deste Decreto, será encaminhada aos Setores competentes para a formalização das contratações respectivas, que deverão observar as normas prescritas na legislação pertinente.

Art. 6º A inscrição, inclusão ou efetivação no cadastro de que trata o artigo anterior não gera direito à realização das apresentações pelos credenciados.

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º O Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, na execução do *Coité Live Music* a ele afetada, deverá observar os preceitos da Lei Municipal nº 929, de 23 de abril de 2021, e ao seguinte:

I – dentro do possível, deverá ser observada a regra de distribuição equitativa das apresentações entre todos os credenciados, de modo a não gerar privilégios, preferências ou vantagens em relação ao número e oportunidade de apresentações;

II – a ordem das apresentações deverá observar à ordem de classificação dos credenciados em função da pontuação obtida na forma do §2º do art. 3º, não podendo tal critério ser invocado para justificar qualquer forma de privilégio, preferência ou distinção que não esteja especificamente prevista no presente regulamento;

III – excepcionalmente, a ordem das apresentações poderá ser alterada para concentração de eventos com estilos musicais afins, desde que os credenciados preferenciais, de acordo com a ordem de classificação, concordem com essa alteração.

IV – as intervenções artísticas, coletivas ou individuais, de dança, teatro e poesia, terão duração mínima de 5(cinco) minutos e máximo de 10(dez) minutos;

V – as intervenções artísticas, coletivas ou individuais, de capoeira e de samba de reis (reisado) terão duração mínima de 10(dez) minutos e máximo de 15(quinze) minutos;

Art. 8º A contratação de aquisição de produtos de artesanatos junto aos Artesãos e da aquisição de banners produzidos por artistas Grafiteiros, observados os limites prescritos na Lei Municipal nº 929 de 23 de abril de 2021, com as alterações da Lei Municipal nº 938 de 11 de junho de 2021, serão processadas e formalizadas pelo Setor de Licitações e Contratos com observância da legislação aplicável.

Parágrafo único. O artesanato a ser adquirido deverá ser de materiais oriundos da cadeia produtiva do sisal, sendo palha, barro e outros materiais nativos do bioma que envolve o Município de Conceição de Coité e as artes produzidas pelos grafiteiros locais deverá referenciar a regionalidade local.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias e produzindo efeitos jurídicos imediatos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, em 15 de junho de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3208, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a alteração do Decreto de nº 2850, de 25 de janeiro de 2021, que substitui membro do poder público e representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS por indicação dos segmentos representados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o art. 16 da Lei Federal 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que define o Conselho de Assistência Social - CAS das três esferas, como instâncias deliberativas do Sistema Único de Assistência Social SUAS, de caráter permanente e composição paritária;

Considerando a Lei Municipal nº 687 de 24 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Coité;

Considerando a Resolução nº 237/06 de dezembro de 2006, que define diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando as alterações na composição das secretarias municipais;

Considerando algumas alterações na composição dos representantes da sociedade civil;

DECRETA:

Art. 1º A substituição da conselheira titular, representante do Poder Público pela Secretaria Municipal de Saúde, a Sr.^a **KLEANE GOES DOS SANTOS RAMOS**, a ser substituída pela integrante, a Sr.^a **DURCLEIA S. DOS REIS VENCESLAU**, indicada a ser a atual conselheira titular representante do segmento.

Art. 2º A indicação de três novos membros do segmento sociedade civil representantes dos Trabalhadores do SUAS, via assembléia da categoria:

I- Representantes de Organizações e Entidades de Trabalhadores do SUAS:

Titular: Maria Andrea Ferreira da Silva

Suplente: Tatiana de Oliveira Araújo

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Titular: Lindalva Maria da Silva Oliveira
Suplente: Maria Patrícia Cardoso da Silva

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Conceição do Coité, 15 de Junho de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 3209, DE 15 DE JUNHO DE 2021

*Designa servidores para coordenar
serviços no âmbito da Secretaria de Saúde
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercer a coordenação
ou supervisão de serviços executados pela Secretaria Municipal de Saúde:

- I – Coordenação do Serviço de Transporte de Saúde – Aldo Silva de Abreu;
- II – Coordenação do Centro de Fisioterapia – Daniele Santos da Silva;
- III – Coordenação do Serviço de Saúde Mental – Dayane Santos Mascarenhas;
- IV – Coordenação do Serviço de Saúde Bucal – Fernanda Araújo Mota Silva Guerra;
- V – Coordenação do CEREST – Ive Santos Amaral;
- VI – Coordenação dos Serviços de Vigilância Epidemiológica e Responsável Técnica pela Rede de Frios – Maria Alice Sampaio Viana;
- VII – Coordenação Clínica da UPA e do Centro de Referência COVID-19 – Danilo Madureira de Oliveira;
- VIII – Coordenação do Serviço de Vigilância Sanitária – Simone Lopes Borges;
- IX – Supervisão do Centro de Atendimento e Testagem da COVID-19 – Vanessa Cardim de Andrade Oliveira;

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

X – Coordenação do Serviço de Enfermagem da UPA/Centro de Referência

COVID-19 – Camila Silva Cardoso;

XI – Coordenação do Centro de Atendimento e Testagem da COVID-19 – Roudinei

Carlos Dias Santana.

Art. 2º Fica designada para exercer atribuições de Secretária Executiva a servidora Kleane Goes dos Santos Ramos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Interna nº 001, de 18 de janeiro de 2021, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal

Conceição do Coité, 15 de junho de 2021

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 3210, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a homologação das propostas inscritas através do Decreto nº 3149, de 26 de maio de 2021 relativa ao Coité Live Music.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, através da análise feita pela **Comissão de Avaliação** instituída pelo Decreto Nº3155, de 27 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a relação dos grupos artísticos e de artistas individuais que estão inscritos e habilitados através do Decreto Nº 3149, de 26 de maio de 2021, para realização das apresentações artísticas pela internet, transmitidas ao vivo (lives), nas redes sociais, gratuitas e abertas ao público em geral, conforme quadro a seguir:

RESULTADO DAS PROPOSTAS

NOME	DESCRIÇÃO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Acsa Bruna Sena Queiroz	Acsa Bruna	xxxxxxxx597	15 Pts	Habilitada
Agnaildo da Silva Freitas	Adailton Freitas o galeguinho	xxxxxxxx845	25 Pts	Habilitada
Ailton Vizek Oliveira da Silva	Vizek	xxxxxxxx534	25 Pts	Habilitada
Alayne Rios Pinho	Alayne Rios	xxxxxxxx586	15 Pts	Habilitada
Alberico Alan Mota da Silva	Clemilda Lima	xxxxxxxx569	15 Pts	Habilitada
Andrei dos Santos Carmo	Andrei Novais	xxxxxxxx599	15 Pts	Habilitada
Antonio Almeida dos Santos	Toinho Sam	xxxxxxxx540	15 Pts	Habilitada
Antonio Fabio Oliveira Rodrigues	Fabinho e banda hotsond	xxxxxxxx559	25 Pts	Habilitada

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

<i>Antonio Janilson M.Ramos Júnior</i>	Dj JuninhoPeraza	xxxxxxxx/000136	15 Pts	Habilitada
<i>Carlos Caique Lima dos Santos</i>	Dj Kaik	xxxxxxxx807	20 Pts	Habilitada
<i>Dameres Rodrigues Araújo Silva</i>	Dameres Teçá	xxxxxxxx540	15 Pts	Habilitada
<i>Darlei Araujo Almeida</i>	Cristiano	xxxxxxxx884	15 Pts	Habilitada
<i>Deivit Linhares de Oliveira</i>	Dj Devinho	xxxxxxxx507	25 Pts	Habilitada
<i>Denusia Araujo de Jesus</i>	Deny Araujo	xxxxxxxx508	25 Pts	Habilitada
<i>Diogenes de Lima Sena</i>	Dyl Lyma	xxxxxxxx529	15 Pts	Habilitada
<i>Djavan Araujo Ramos</i>	Dj Dija	xxxxxxxx514	25 Pts	Habilitada
<i>Djime Araújo de Oliveira</i>	Djime Araújo	xxxxxxxx545	25 pts	Habilitada
<i>Edelson Pereira da Silva</i>	Banda Quixanayah	xxxxxxxx544	25 Pts	Habilitada
<i>Ederlanio de Jesus Cedraz</i>	Break de Ouro	xxxxxxxx565	15 Pts	Habilitada
<i>Edevaldo Ferreira da Silva</i>	Mandacaru de Sertão	xxxxxxxx519	15 Pts	Habilitada
<i>Edimilson Costa da Silva</i>	Edmilson Costa	xxxxxxxx/000100	15 Pts	Habilitada
<i>Enoque Ferreira do Nascimento</i>	Forró Kangaia de Ouro	xxxxxxxx528	25 Pts	Habilitada
<i>Eugênio Lopes dos Santos</i>	Eugênio Brasil	xxxxxxxx591	25 Pts	Habilitada
<i>Evanildo da Silva Lima</i>	Van Lima	xxxxxxxx560	25 Pts	Habilitada
<i>Everaldo de Sena Ramos</i>	Real dos Teclados	xxxxxxxx506	15 Pts	Habilitada
<i>Flávio Araujo da Silva</i>	Flávio Araujo	xxxxxxxx520	25 Pts	Habilitada
<i>Fernando de Jesus Cruz</i>	Wiliam Moreno	xxxxxxxx569	25 Pts	Habilitada
<i>Florencio Santos Lima</i>	Banda Adorai	xxxxxxxx515	15 Pts	Habilitada
<i>Geniele Luanda Santos do Carmo</i>	Dou Minas	xxxxxxxx593	25 Pts	Habilitada
<i>Genivaldo Mota de Almeida</i>	Gabriel Xaonda	xxxxxxx577	25 Pts	Habilitada
<i>Genivaldo José de Boa Júnior</i>	Kaio	xxxxxxxx520	15 Pts	Habilitada

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

<i>Gerssonilton Mota de Jesus</i>	Sinholins	xxxxxxx514	15 Pts	Habilitada
<i>Gilvan Santana dos Santos</i>	Gilvan Santana	xxxxxxx565	15 Pts	Habilitada
<i>Givaldo Almeida Oliveira</i>	O forrozeiro Givaldo José	xxxxxxx520	25 Pts	Habilitada
<i>Gleidson Roniere M. de Santana</i>	Banbda Juventude musical	xxxxxxx512	25 Pts	Habilitada
<i>Herickson Ajalon Simoes de Araujo</i>	Banda Pipoquinha	xxxxxxx557	25 Pts	Habilitada
<i>Henrique de Souza e Silva</i>	Yutevibes	xxxxxxx502	15 Pts	Habilitada
<i>Hudson da Silva dos Anjos</i>	Hudson Marula	xxxxxxx579	25 Pts	Habilitada
<i>Iranilton Moreira Santana</i>	Iran Moreira	xxxxxxx575	15 Pts	Habilitada
<i>Ivanildo Barreto dos Santos</i>	Banda Canarinho Filho	Xxxxxxx/000188	25 Pts	Habilitada
<i>Jackson Silva Santos</i>	Laço de Luxo	xxxxxxx569	25 Pts	Habilitada
<i>Janilton Borges Costa</i>	Nilton Costa	xxxxxxx518	15 Pts	Habilitada
<i>Jassiara da Silva Quirino</i>	Jacy Quirino	xxxxxxx589	15 Pts	Habilitada
<i>Jefesson Ramos de Santana</i>	Ninho Santana	xxxxxxx500	15 Pts	Habilitada
<i>Jéssica Maria Pinto Brito</i>	Orquestra Santo Antônio	xxxxxxx551	25 Pts	Habilitada
<i>João Eudes de Santana Oliveira</i>	Filarmônica Coiteense Genésio Boaventura	xxxxxxx597	25 Pts	Habilitada
<i>João Pedro Pinto Carneiro</i>	Grupo A Gosto	xxxxxxx508	15 Pts	Habilitada
<i>José Carneiro dos Santos</i>	Banda EH Edu Hebert	xxxxxxx553	25 Pts	Habilitada
<i>Jose Gildeone Costa de Carvalho</i>	Bonde Stylly	xxxxxxx506	15 Pts	Habilitada
<i>José Raimundo Lima Marciel</i>	Mundinho dos Teclados	xxxxxxx520	15 Pts	Habilitada
<i>Josevaldo de Almeida Oliveira</i>	Forró de Gravata	xxxxxxx513	25 Pts	Habilitada
<i>Jozelia Almeida Cedraz</i>	Xodó Nordeste	xxxxxxx504	25 Pts	Habilitada
<i>Jucilene Nascimento de Oliveira</i>	Ju Ferraz	xxxxxxx/000191	25 Pts	Habilitada
<i>Judite do Nascimento Pereira</i>	Jú Nascimento	xxxxxxx560	15 Pts	Habilitada

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Luciana Carneiros Simões	Lucianna& Cia	xxxxxxxx515	25Pts	Habilitada
Luciano Santos de Sena	Luciano Limma	xxxxxxxx539	15 Pts	Habilitada
Marcos Barretos dos Santos	Miudinho Passarinho	xxxxxxxx504	15 Pts	Habilitada
Marcos Nascimento Lima	Dj Mar'k	xxxxxxxx500	15 Pts	Habilitada
Mariana de Matos Nascimento	Mariana Matos	xxxxxxxx571	25 Pts	Habilitada
Marcelo Alvez da Silva	Altas Horas	xxxxxxxx565	15 Pts	Habilitada
Mario Rodrigo Souza de Menezes	Tico Menezes e Banda	xxxxxxxx529	25 Pts	Habilitada
Mario Wanderley de A. Junior	Fabilu	xxxxxxxx/00089	25 Pts	Habilitada
LuisVandelei de Almeida	Brumaleve	Xxxxxxxxx591	15 Pts	Habilitada
Miqueias Almeida Oliveira	Miqueias Almeida	xxxxxxx/000118	25 Pts	Habilitada
Nadson dos Santos Oliveira	Nilsinho Vaqueiro	xxxxxxxx570	25 Pts	Habilitada
Naecio Mota da Silva	Naecio Cortez	xxxxxxxx512	25 Pts	Habilitada
Nailton Silva de Oliveira	Brayan Mari e Banda C.R	xxxxxxxx519	15 Pts	Habilitada
Nataly De Oliveira Nunes	Os metais	xxxxxxxx509	25 Pts	Habilitada
Nicolas Rodrigues da Silva	Duo sonic	xxxxxxxx555	18Pts	Habilitada
Orlando Nascimento de Carvalho	BrukaOsBrukutut	xxxxxxxx534	15 Pts	Habilitada
Pedro Paulo Silva Maciel	Banda no Apê	xxxxxxxx552	15 Pts	Habilitada
Rafael Barreto dos Santos	Rafael Barreto dos Santos	xxxxxxxx568	15 Pts	Habilitada
Renato dos Santos Mercês	Som da Paixão	xxxxxxxx304	15 Pts	Habilitada
Roberto Oliveira Cerqueira	Duguinho do acordeom	xxxxxxxx575	20Pts	Habilitada
Ronaldo dos Santos Oliveira	Ronaldo Santos	xxxxxxxx576	25 Pts	Habilitada
Ronierly Araujo Santana	Forrozão malandro	xxxxxxxx521	15 Pts	Habilitada
Rúthila de Almeida Araujo	Rúthila	xxxxxxxx507	15 Pts	Habilitada

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

<i>Stefany Massena Ramos</i>	Stefany Massena	xxxxxxxxx585	15 Pts	Habilitada
<i>Teodoro Carneiro de Oliveira</i>	Calango forrozeiro	xxxxxxxxx549	25Pts	Habilitada
<i>Timoteo Oliveira Nascimento</i>	Felipe vaqueiro	xxxxxxxxx553	15 Pts	Habilitada
<i>Ubiran Santana Ramos</i>	Matheuzinho do acordeom	xxxxxxxxx510	25 Pts	Habilitada
<i>Vailson Ferreira Mota</i>	Vailson Leon	xxxxxxxxx557	15 Pts	Habilitada
<i>Valdi Dias Mota</i>	Playboy vaqueiro	xxxxxxxxx508	15 Pts	Habilitada
<i>Vladson Borges de Matos Junior</i>	Vladson Júnior	xxxxxxx/0001 25	25 Pts	Habilitada
<i>Webson Santana de Almeida</i>	Som do sisal	xxxxxxx/0001 35	25 Pts	Habilitada
<i>Wesley da Silva Oliveira</i>	Wesley Vilas	xxxxxxx533	15 Pts	Habilitada

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Conceição do Coité, 15 de junho de 2021

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE REPACTUAÇÃO

I TERMO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO ADITADO Nº 118/2021 - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, RESPECTIVAMENTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021 - SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CNPJ SOB Nº 13.843.842/0001-57

CONTRATADA: POSTO DA CIDADE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº 03.623.044/0001-66

OBJETO DO ADITAMENTO: NA HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 65, INCISO II, "D" C/C § 5º DA LEI 8.666/93, FICA REPACTUADO, OS VALORES DOS ITENS DO CONTRATO 118/2021, CONFORME PLANILHA APRESENTADA ABAIXO.

ITEM	ATUAL	REPACTUADO
GASOLINA COMUM	R\$ 4,81	R\$ 5,24
ÓLEO DIESEL	R\$ 4,08	R\$ 4,28
ÓLEO DIESEL S10	R\$ 4,11	R\$ 4,32

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA., 02 DE JUNHO DE 2021.

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 117/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0179/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: ULEMÁ PEREIRA CAMPOS, CNPJ: 42.044.818/0001-56.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, CONTROLADORIA MUNICIPAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **FUNDAMENTO LEGAL** – Art. 24, II, Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.568,11 (sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e onze centavos).

Conceição do Coité, BA, 11 de Junho de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 120/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0182/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: ALBÉRICO FRAGOSO GORDIANO, CPF: 016.394.205-68.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BAILON LOPES CARNEIRO, Nº 213, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS. **FUNDAMENTO LEGAL** – Art. 24, X, Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), sendo R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Conceição do Coité, BA, 11 de Junho de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 079, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Concede férias a servidor municipal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **MARIVANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8962/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 08/05/2018 a 07/05/2019, com data de gozo do período de 16/06/2021 a 16/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, em 15 de junho de 2021.

GILDEMAR SILVA CARNEIRO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 080, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Promove a relocação de servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Relotar o servidor **LAERTE SILVA MASCARENHAS**, matrícula n. 101524-1,
Chefe de Departamento, ora lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer suas atividades na
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, em 15 de junho de 2021.

GILDEMAR SILVA CARNEIRO

Secretário de Administração e Planejamento

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - n.º 020/2021

Será realizado no dia 29/06/2021 às 09h, **Pregão Presencial**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETO:** Aquisição de água mineral sem gás, vasilhames, gás de cozinha (GLP) e botijões (vazios), para atender as necessidades das diversas secretarias, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Informações, das 08h às 12h. www.conceicaodocoite.ba.gov.br ou Email: licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br. 15/06/2021. Livia Martins Carneiro – Pregoeira Oficial.

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA Nº. 072, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Concede Licença-Maternidade a servidora municipal.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o artigo 99, IX, da Lei nº 133, de 23 de dezembro de 1996 e a Lei Municipal nº 513, de 03 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Licença-Maternidade à servidora **VERÔNICA DANILA COSTA DA SILVA**, matrícula nº. 10034/2, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. O benefício de que trata o *caput* do presente artigo teve início em 28 de maio de 2021 e término em 23 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2021.

Conceição do Coité, em 15 de junho de 2021.

EUGÊNIA MATEUS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA Nº. 073, DE 15 DE JUNHO DE 2021

*Dispõe sobre ampliação de Carga Horária
dos servidores municipais que indica.*

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, no uso de suas atribuições legais e na forma do Decreto 2903, de 26 de março de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade excepcional deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar temporariamente a jornada de trabalho dos servidores municipais abaixo relacionados, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais.

CADASTRO	SERVIDOR	ESCOLA ONDE EXERCE 20H	ESCOLA ONDE EXERCERÁ 20H, TEMPORARIAMENTE
100916/1	Luciele Avelino de Queiroz	Creche Mãe Dumira	Escola José Gonçalves de Lima
100935/1	Cristiano Meireles de Jesus	Escola Amâncio Pereira da Silva	Escola Antônio Ribeiro de Almeida
9159/1	Eunice Antônia Freitas Oliveira Miranda	Centro Educacional Infantil José Marcolino de Oliveira	Escola Zeferino Carneiro
100976/1	Cleriston de Carvalho Chaves	Escola Leandro Gonçalves	Escola Arlindo José de Lima
502882/2	Silvana Carneiro Cerqueira Pinto	Creche Erivelton Ramos de Santana	Escola José Lopes Araújo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, desde que observado o interesse público.

Conceição do Coité, em 15 de junho de 2021.

EUGÊNIA MATEUS DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Rua Castro Alves, nº 172 – Centro – Conceição do Coité-BA.

Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

De 15 de junho de 2021

Dispõe sobre a convocação de reunião extraordinária da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha de Membro para Conselheiro (a) Tutelar Suplente de Conceição do Coité.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 884/2019 e, considerando o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar Suplente de 2021,

CONSIDERANDO: A LEI 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990;

CONSIDERANDO: A LEI MUNICIPAL N. 884 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019;

RESOLVE:

Art.1º Convocar a reunião extraordinária da **Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, que se realizará no dia **15 de junho de 2021- terça-feira das 14h00min pela Plataforma Google Meet**, neste município.

Art.2º A reunião terá a seguinte ordem do dia:

1. **Leitura e Aprovação do Edital 002/2021 Chamamento Público;**
2. **Leitura e Aprovação da Resolução 006/2021**
3. **Leitura e Aprovação da Resolução 007/2021;**
4. **Leitura e Aprovação da Resolução 008/2021;**
5. **O que ocorrer.**

Art. 3º Este Edital entra em vigor no dia da sua publicação.

Conceição do Coité, 15 de junho de 2021.

Ana Paula de Souza Oliveira
Presidente do CMDCA



Poder Executivo
Conceição do Coité-BA
Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12
De 11 de junho de 2021

Dispõe sobre a convocação
de reunião do Conselho
Municipal de Saúde de
Conceição do Coité.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BAHIA**, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Coité, que realizar-se-á no dia 18 de junho de 2021 – sexta-feira, às 09hs00min, no auditório da Secretaria de Saúde, Praça Porcina Rosa de Araújo, S/N, Carije, CEP 48.730-000, neste Município.

Art. 2º A reunião terá a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação do Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre de 2021
2. O que ocorrer

Art. 4º Este edital entra em vigor no dia da sua emissão.

Conceição do Coité, 11 de Junho de 2021

Maria Eliana Lima Santos
Presidente do CMS



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité
Secretaria Municipal de Saúde



Conceição do Coité, 11 de junho de 2021.

R E S O L U Ç Ã O CMS Nº 06/2021

Aprova a Tabela de Preços de
Procedimentos , Consultas, Exames e
Cirurgias de Média Complexidade.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde em exercício no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião plenária do CMS do dia 11 de junho de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a tabela de preços e quantidade de exames, consultas, procedimentos e cirurgias, hospitalares e ambulatoriais de media e alta complexidade para credenciamentos de hospitais e clínicas, que possuam interesse em prestar serviços para Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Coité – Bahia.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de 11 de junho de 2021.

Maria Eliana Lima Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS

HOMOLOGO a Resolução nº 06/2021, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto publicado no Diário do Município.

Jamile da Silva Sena
Secretário da Saúde de Conceição do Coité - BA

ANEXO a Resolução 06/2021 - do CMS de Conceição do Coité

Lote 01 - Procedimento por Imagem

ITEM	PROCEDIMENTOS	QTDE GLOBAL	VALOR A CREDENCIAR	VALOR TOTAL
1	Desintometria Óssea	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
2	Angiografia	180	R\$ 870,53	R\$ 156.695,40
3	Audiometria	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
4	Bera adulto	60	R\$ 127,50	R\$ 7.650,00
5	Bera infantil	60	R\$ 127,50	R\$ 7.650,00
6	Biopsia de próstata Guiada por USG	240	R\$ 210,00	R\$ 50.400,00
7	Cintilografia óssea	60	R\$ 460,00	R\$ 27.600,00
8	Colonoscopia	60	R\$ 390,00	R\$ 23.400,00
9	Doppler Transcraniano	60	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00
10	Duplex Scan venoso superior unilateral	60	R\$ 99,50	R\$ 5.970,00
11	Ecocardiograma	480	R\$ 80,00	R\$ 38.400,00
12	Ecocardiograma com Doppler	240	R\$ 100,00	R\$ 24.000,00
13	Ecocardiograma com doppler colorido	120	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00
14	EEG infantil	120	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
15	Eletrocardiograma	4800	R\$ 60,00	R\$ 288.000,00
16	Eletroencefalograma	240	R\$ 120,00	R\$ 28.800,00
17	Eletroneuromiografia membros inferiores	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
18	Eletroneuromiografia membros superiores	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
19	Endoscopia Digestiva c/ H. Pylori	480	R\$ 140,00	R\$ 67.200,00
20	Espectroscopia	36	R\$ 484,53	R\$ 17.443,08
21	Espirometria	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
22	Estudo Urodinamico	60	R\$ 670,00	R\$ 40.200,00
23	Excerese plicoma anal	36	R\$ 326,00	R\$ 11.736,00
24	Fibronasolaringoscopia	36	R\$ 175,00	R\$ 6.300,00
25	Holter 24h	240	R\$ 160,00	R\$ 38.400,00
26	Imitanciometria	36	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00
27	Imitancometria	36	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00
28	Linfocintilografia	36	R\$ 311,65	R\$ 11.219,40
29	Mamografia	600	R\$ 130,00	R\$ 78.000,00
30	Mapa 24h	240	R\$ 160,00	R\$ 38.400,00
31	Punção de Tireóide	60	R\$ 122,50	R\$ 7.350,00
32	Punção de Tireóide guiada por USG	60	R\$ 122,00	R\$ 7.320,00
33	Retossigmoidoscopia flexível	120	R\$ 93,00	R\$ 11.160,00
34	Teste Ergométrico	120	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00
35	Uretrocistoscopia	36	R\$ 616,00	R\$ 22.176,00
36	US Morfológica	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
37	USG abdômen superior com Doppler	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
38	USG Doppler Colorido de vasos	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
39	USG olho	60	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
	Urofloxometreia	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
40	Videolaringoscopia	240	R\$ 130,00	R\$ 31.200,00
Total		9962		R\$ 1.227.469,88

Lote 02 - Consultas Médicas

ITEM	PROCEDIMENTOS	QTDE GLOBAL	VALOR A CREDENCIAR	VALOR A CREDENCIAR
41	Consulta com Angiologista	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
42	Consulta com Cardiologista	1800	R\$ 80,00	R\$ 144.000,00
43	Consulta com Cirurgia Geral	1200	R\$ 80,00	R\$ 96.000,00
45	Consulta com Dermatologista	1200	R\$ 80,00	R\$ 96.000,00
47	Consulta com Gastro	1200	R\$ 80,00	R\$ 96.000,00
48	Consulta com Ginecologica/Obstetra	600	R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
49	Consulta com Mastologista	1200	R\$ 80,00	R\$ 96.000,00
50	Consulta com Neurologista	900	R\$ 80,00	R\$ 72.000,00
52	Consulta com Ortopedista	2700	R\$ 80,00	R\$ 216.000,00

53	Consulta com Otorrinolaringologista	900	R\$	80,00	R\$	72.000,00
54	Consulta com Pediatra	600	R\$	80,00	R\$	48.000,00
55	Consulta com Pneumologista	600	R\$	80,00	R\$	48.000,00
56	Consulta com Proctologista	300	R\$	80,00	R\$	24.000,00
57	Consulta com Reumatologista	600	R\$	80,00	R\$	48.000,00
58	Consulta com Urologista	1200	R\$	80,00	R\$	96.000,00
59	Consulta com Oconologista	1200	R\$	80,00	R\$	96.000,00
Total		16500			R\$	1.320.000,00

Lote 03 - Tomografia

ITEM	PROCEDIMENTOS	QTDE GLOBAL	VALOR A CREDENCIAR	VALOR A CREDENCIAR
60	Tomografia Computadorizada De Coluna Cervical S/ Contraste	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
61	Tomografia Computadorizada De Coluna Cervical C/ Contraste	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
62	Tomografia Computadorizada De Coluna Lombo-Sacra S/ Contraste	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
63	Tomografia Computadorizada De Coluna Lombo-Sacra C/ Contraste	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
64	Tomografia Computadorizada De Coluna Toracica S/ Contraste	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
65	Tomografia Computadorizada De Coluna Toracica C/ Contraste	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
66	Tomografia Computadorizada De Face / Seios Da Face / Articulações Temporomandibulares	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
67	Tomografia Computadorizada De Pescoco	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
68	Tomografia Computadorizada De Sela Turcica	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
69	Tomografia Computadorizada Do Cranio	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
70	Tomomielografia Computadorizada	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
71	Tomografia Computadorizada De Articulações De Membro Superior	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
72	Tomografia Computadorizada De Segmentos Apendiculares	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
73	Tomografia Computadorizada De Torax S/ Contraste	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
74	Tomografia Computadorizada De Torax C/ Contraste	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
75	Tomografia Computadorizada De Abdomen S/ Contraste	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
76	Tomografia Computadorizada De Abdomen c/ Contraste	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
77	Tomografia Computadorizada De Articulações De Membro Inferior	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
78	Tomografia Computadorizada De Pelve / Bacia	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
Total		920		R\$ 308.000,00

Lote 04 - Ultrassonografia

AGREGADO:ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA				
ITEM	PROCEDIMENTOS	QTDE GLOBAL	VALOR A CREDENCIAR	VALOR A CREDENCIAR
79	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	2000	R\$ 80,00	R\$ 160.000,00
AGREGADO:ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL				
ITEM	PROCEDIMENTOS	QTDE GLOBAL	VALOR A CREDENCIAR	VALOR A CREDENCIAR
80	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	720	R\$ 80,00	R\$ 57.600,00
AGREGADO:ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL				
ITEM	PROCEDIMENTOS	QTDE GLOBAL	VALOR A CREDENCIAR	VALOR A CREDENCIAR
76	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
AGREGADO:ULTRA-SONOGRAFIAS DOS DEMAIS SISTEMAS				
ITEM	PROCEDIMENTOS	QTDE GLOBAL	VALOR A CREDENCIAR	VALOR A CREDENCIAR
79	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	1440	R\$ 80,00	R\$ 115.200,00
80	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	1080	R\$ 80,00	R\$ 86.400,00
81	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO	540	R\$ 80,00	R\$ 43.200,00
82	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	360	R\$ 80,00	R\$ 28.800,00
83	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	360	R\$ 80,00	R\$ 28.800,00
84	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	360	R\$ 80,00	R\$ 28.800,00
85	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	360	R\$ 80,00	R\$ 28.800,00
87	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	720	R\$ 80,00	R\$ 57.600,00

88	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA	540	R\$	80,00	R\$	43.200,00
89	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	1440	R\$	80,00	R\$	115.200,00
Total		10220			R\$	817.600,00

Lote 05 - Exames Radiologicos

Exames Raio X com Laudo				
ITEM	PROCEDIMENTOS	QTDE GLOBAL	VALOR A CREDENCIAR	VALOR A CREDENCIAR
171	Exames radiologicos de cabeça e Pescoço	1500	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00
172	Exames radiologicos de coluna vertebral	1500	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00
173	Exames radiologicos de torax e mediastino	1500	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00
174	Exames radiologicos da cintura escapular e dos membros superiores	1500	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00
175	Exames radiologicos abdome e pelve	1500	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00
176	Exames radiologicos da cintura pelvica e dos membros superiores	1500	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00
Total		9000		R\$ 405.000,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité
Secretaria Municipal de Saúde



Conceição do Coité, 11 de junho de 2021.

RESOLUÇÃO CMS Nº 07/2021

Aprova o quantitativo e a tabela de preço, do credenciamento de serviços médicos para atendimento as necessidades do município.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde em exercício no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião plenária do CMS do dia 11 de junho de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o quantitativo e a tabela de preço, do credenciamento de serviços médicos, para atuarem a serviço da população e que possuam interesse em prestar serviços para Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Coité – Bahia.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de 11 de junho de 2021.

Maria Eliana Lima Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS

HOMOLOGO a Resolução nº 07/2021, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto publicado no Diário do Município.

Jamile da Silva Sena
Secretário da Saúde de Conceição do Coité - BA



Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde

**DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR**

LOTE I - MÉDICOS CLÍNICOS 24 HS				
LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	PLANTÃO	VALOR
HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL	Prestação de serviços médicos para atendimento de urgência e emergência no Hospital Municipal Materno-Infantil; Caracterização da necessidade: atendimento de urgência e emergência; Periodicidade: plantões de 24 horas; local de prestação do serviço: Hospital Municipal Materno-Infantil; Forma de prestação do serviço: Atendimento de urgência /emergência e clínica médica.	7	24 HS	R\$ 2.600,00
LOTE II - MÉDICOS CLÍNICOS 12 HS				
LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	PLANTÃO	VALOR
HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL	Prestação de serviços médicos para atendimento de urgência e emergência no Hospital Municipal Materno-Infantil; Caracterização da necessidade: atendimento de urgência e emergência; Periodicidade: plantões de 24 horas; local de prestação do serviço: Hospital Municipal Materno-Infantil; Forma de prestação do serviço: Atendimento de urgência /emergência e clínica médica.	7	12 HS	R\$ 1.300,00
LOTE III - MÉDICOS OBSTETRAS 24 HS				
LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	PLANTÃO	VALOR
HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL	Prestação de serviços médicos para atendimento de urgência e emergência no Hospital Municipal Materno-Infantil; Caracterização da necessidade: atendimento de urgência e emergência; Periodicidade: plantões de 24 horas; local de prestação do serviço: Hospital Municipal Materno-Infantil; Forma de prestação do serviço: Atendimento de urgência /emergência e clínica médica.	7	24 HS	R\$ 2.600,00
LOTE IV - MÉDICOS OBSTETRAS 12 HS				
LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	PLANTÃO	VALOR
HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL	Prestação de serviços médicos para atendimento de urgência e emergência no Hospital Municipal Materno-Infantil; Caracterização da necessidade: atendimento de urgência e emergência; Periodicidade: plantões de 24 horas; local de prestação do serviço: Hospital Municipal Materno-Infantil; Forma de prestação do serviço: Atendimento de urgência /emergência e clínica médica.	7	12 HS	R\$ 1.300,00

Rua Professor Sizenando Ferreira de Souza, 147 – Vila Real - CEP 48730-000 – C. do Coité-Ba
Tels.: (75) 3262-1118/1523 - Email – saude@conceicaodocoite.ba.gov.br
CNPJ: 11.734.182/0001-40



Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde



LOTE V - MÉDICOS PEDIATRAS 24 HS				
LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	PLANTÃO	VALOR
HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL	Prestação de serviços médicos para atendimento de urgência e emergência no Hospital Municipal Materno-Infantil; Caracterização da necessidade: atendimento de urgência e emergência; Periodicidade: plantões de 24 horas; local de prestação do serviço: Hospital Municipal Materno-Infantil; Forma de prestação do serviço: Atendimento de urgência /emergência e clínica médica.	7	24 HS	R\$ 2.600,00
LOTE VI - MÉDICOS PEDIATRAS 12 HS				
LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	PLANTÃO	VALOR
HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL	Prestação de serviços médicos para atendimento de urgência e emergência no Hospital Municipal Materno-Infantil; Caracterização da necessidade: atendimento de urgência e emergência; Periodicidade: plantões de 24 horas; local de prestação do serviço: Hospital Municipal Materno-Infantil; Forma de prestação do serviço: Atendimento de urgência /emergência e clínica médica.	7	12 HS	R\$ 1.300,00
LOTE VII - MÉDICOS ANESTESISTA (SOBRE AVISO) 24 HS				
LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	PLANTÃO	VALOR
HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL	Prestação de serviços médicos para atendimento de urgência e emergência no Hospital Municipal Materno-Infantil; Caracterização da necessidade: atendimento de urgência e emergência; Periodicidade: plantões de 24 horas; local de prestação do serviço: Hospital Municipal Materno-Infantil; Forma de prestação do serviço: Atendimento de urgência /emergência e clínica médica.	7	24 HS	R\$ 2.000,00
LOTE VIII - MÉDICOS ANESTESISTA (SOBRE AVISO) 12 HS				
LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	PLANTÃO	VALOR
HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL	Prestação de serviços médicos para atendimento de urgência e emergência no Hospital Municipal Materno-Infantil; Caracterização da necessidade: atendimento de urgência e emergência; Periodicidade: plantões de 24 horas; local de prestação do serviço: Hospital Municipal Materno-Infantil; Forma de prestação do serviço: Atendimento de urgência /emergência e clínica médica.	7	12 HS	R\$ 1.000,00

Rua Professor Sizenando Ferreira de Souza, 147 – Vila Real - CEP 48730-000 – C. do Coité-Ba
Tels.: (75) 3262-1118/1523 - Email – saude@conceicaodocoite.ba.gov.br
CNPJ: 11.734.182/0001-40



Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde



LOTE IX - MÉDICOS CLÍNICOS (DIARISTAS)				
LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	40HS SEMANAIS	VALOR
HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL	Prestação de serviços médicos para atendimento de urgência e emergência no Hospital Municipal Materno-Infantil; Caracterização da necessidade: atendimento de urgência e emergência; Periodicidade: plantões de 24 horas; local de prestação do serviço: Hospital Municipal Materno-Infantil; Forma de prestação do serviço: Atendimento de urgência /emergência e clínica médica.	2	40HS SEMANAIS	R\$ 12.000,00

LOTE X - MÉDICOS CLÍNICOS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA				
LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	40HS SEMANAIS	VALOR
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Serviços médicos de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde na Zona Rural e na Sede deste Município	20	40HS SEMANAIS	R\$ 12.000,00

LOTE XI - MÉDICOS ESPECIALISTAS				
LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	8 HS SEMANAIS	VALOR
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES	Serviços médicos em Clínica Médica e Medicina Interna em unidade de atenção primária de saúde ou ambulatório especializado	15	8 HS SEMANAIS	R\$ 5.000,00

LOTE XII - MÉDICOS CLÍNICO AUTORIZADOR				
LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	20 HS SEMANAIS	VALOR
UNIDADES HOSPITALARES	Serviços Médicos na Autorização de Internamento Hospitalar (AIH);	2	20 HS SEMANAIS	R\$ 4.000,00

LOTE XIII - MÉDICOS CLÍNICO TFD				
LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	20 HS SEMANAIS	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Serviços Médicos em Autorização de Tratamento Fora do Domicílio (TFD);	2	20 HS SEMANAIS	R\$ 4.000,00

Rua Professor Sizenando Ferreira de Souza, 147 – Vila Real - CEP 48730-000 – C. do Coité-Ba
Tels.: (75) 3262-1118/1523 - Email – saude@conceicaodocoite.ba.gov.br
CNPJ: 11.734.182/0001-40



Poder Executivo
Secretaria Municipal de Saúde

**LOTE IV - MÉDICOS CLÍNICOS PLANTONISTAS 24 HS**

LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	PLANTÃO 24 HS (SEGUNDA A SEXTA)	PLANTÃO 24 HS (SABADO E DOMINGO)
UPA - COVID	Prestação de serviços médicos para atendimento de urgência e emergência na UPA COVID; Caracterização da necessidade: atendimento de urgência e emergência; Periodicidade: plantões de 24 horas; local de prestação do serviço: UPA COVID; Forma de prestação do serviço: Atendimento de urgência /emergência e clínica médica.	7	R\$ 2.300,00	R\$ 2.400,00

LOTE IV - MÉDICOS CLÍNICOS PLANTONISTAS 12 HS

LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	PLANTÃO 24 HS (SEGUNDA A SEXTA)	PLANTÃO 24 HS (SABADO E DOMINGO)
UPA - COVID	Prestação de serviços médicos para atendimento de urgência e emergência na UPA COVID; Caracterização da necessidade: atendimento de urgência e emergência; Periodicidade: plantões de 24 horas; local de prestação do serviço: UPA COVID; Forma de prestação do serviço: Atendimento de urgência /emergência e clínica médica.	7	R\$ 1.150,00	R\$ 1.200,00

Rua Professor Sizenando Ferreira de Souza, 147 – Vila Real - CEP 48730-000 – C. do Coité-Ba
Tels.: (75) 3262-1118/1523 - Email – saude@conceicaodocoite.ba.gov.br
CNPJ: 11.734.182/0001-40



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité
Secretaria Municipal de Saúde



Conceição do Coité, 11 de junho de 2021.

R E S O L U Ç Ã O CMS Nº 08/2021

Aprova a Proposta da implementação da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental – AMENT tipo III no município.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde em exercício no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião plenária do CMS do dia 11 de junho de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Proposta da implementação da Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental – AMENT tipo III no município de Conceição do Coité – Bahia.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de 11 de junho de 2021.

Maria Eliana Lima Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS

HOMOLOGO a Resolução nº 08/2021, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto publicado no Diário do Município.

Jamile da Silva Sena
Secretário da Saúde de Conceição do Coité - BA

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário